



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:

De: 05 / 08 / 11 a 1 / 1 /

Genal

ASSINATURA DO SERVIDOR

DECRETO Nº 039, 05 de AGOSTO de 2011.

Dispõe sobre a aprovação de desdobramento de terreno que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor:

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo Sr.(a) VANIA MARIA SANTOS OLIVEIRA, quanto ao desdobramento do terreno descrito, de sua propriedade conforme cópia registro do imóvel LIVRO Nº 2-A, FOLHAS 57, MATRÍCULA Nº 229, do CRI de Guarará (MG), devidamente instruído nos termos da lei;

CONSIDERADO que o projeto apresentado foi devidamente aprovado pelo setor responsável;

CONSIDERANDO que a documentação apresentada atende os requisitos previstos na legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desdobramento de terreno urbano, localizado na Rua Capitão Avelino Martins, Centro, Maripá de Minas, devidamente registrado no Cartório de Imóveis de Guarará, no LIVRO Nº 2-A, FOLHAS 57, MATRÍCULA Nº 229, com as seguintes características:

“Prédio Residencial, com dois pavimentos, taqueado, lajeado, coberto de telhas de amianto, com suas instalações de água e luz e sanitário, tendo duas garagem para veículos e um barracão nos fundos, situado em Maripá de Minas – MG., rua Capitão Avelino Martins, nºs. 18 e 24 e seu respectivo terreno que mede em seu todo na linha de frente 33,70 metros, na linha dos fundos em divisas com o Córrego Público com 38,70 metros, de um lado confrontando com Manoel Gonçalves da Cruz com 45,30 metros, assim compreendido iniciando em reta com 13,30 metros, daí em linha irregular com mais 3,00 metros, continuando com mais 29,00 metros, até atingir o referido Córrego Público, na linha dos fundos”.

Obs.: Vendido uma área de terreno vago, medindo 111,74m², para Paulo Fernando Garcia, conforme Matrícula nº 966, fls. 154 livro 2-C.

Para o imóvel matriculado no CRI de Guarará sob o nº 229, no Livro nº 2-A, às fls. 57 existem as seguintes inscrições no Cadastro Imobiliário Municipal:

Inscrição 028-0024-0984 – Correspondente à R. Capitão Avelino Martins, 24 – 1 PAV. - Térreo, Centro

Inscrição 028-0024-0985 – Correspondente à R. Capitão Avelino Martins, 24 – 2 PAV, Centro

Inscrição 028-0020-0983 – Correspondente à R. Capitão Avelino Martins, 20 – Delegacia, Centro

Art. 2º O terreno referido no artigo primeiro, medindo 1.486,36 m², já excluída a área do terreno vendido, será desdobrado em 02 áreas, que se denominarão: ÁREA DESDOBRADA e ÁREA REMANESCENTE, com as áreas e medidas abaixo discriminadas:

ÁREA DESDOBRADA: Apresenta 546,05m² de área, em formato poligonal, com as seguintes medidas e confrontações: 7,25m pela frente confrontando com a Rua Capitão Avelino Martins; 14,65m pelos fundos confrontando com o Córrego Público; 52,30m pela lateral esquerda em três segmentos de reta sendo 29,80m confrontando com Prefeitura Municipal de Maripá de Minas mais 7,40m e 15,10m confrontando com Paulo Fernando Garcia e 44,90m pela lateral direita confrontando com a ÁREA REMANESCENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ÁREA REMANESCENTE: Apresenta **940,31m²** de área, em formato poligonal, com as seguintes medidas e confrontações: **19,05m pela frente** confrontando com a Rua Capitão Avelino Martins; **24,05m pelos fundos** confrontando com o Córrego Público; **44,90m pela lateral esquerda** confrontando com ÁREA DESDOBRADA e **45,30m pela lateral direita** em três segmentos de reta de 29,00m mais 3,00m mais 13,30m confrontando com Manoel Gonçalves da Cruz.

Obs.: Na ÁREA REMANESCENTE está localizado o “Prédio Residencial, com dois pavimentos, taqueados, lajeado, coberto de telhas de amianto, com suas instalações de água e luz e sanitário, tendo duas garagem para veículos e um barracão nos fundos”.

Art. 3º Fica estabelecida que os compradores dos lotes, ficarão responsáveis pela construção de seus respectivos passeios devidamente alinhados com o logradouro pública e de conformidade com a Prefeitura Municipal. Ressalta-se que o habite-se das futuras edificações somente serão liberados quando toda a obra estiver concluída, incluindo-se o passeio do logradouro.

Art. 4º Desde já fica o Município de Maripá de Minas isento de quaisquer encargos e obrigações oriundas de qualquer infra-estrutura, ficando de inteira responsabilidade dos proprietários e/ou interessados.

Art. 5º Não recairá sobre o Município de Maripá de Minas quaisquer ônus, encargos, emolumentos ou outro valor devido em decorrência do presente decreto, sendo de total responsabilidade dos interessados o pagamento que resultar da execução e implementação das disposições aqui contidas às serventias públicas.

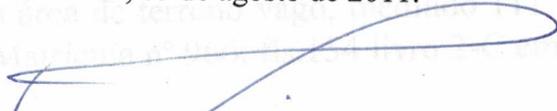
Art. 6º O cartório de registro de imóveis deverá ser comunicado quando da publicação do presente Decreto, enviando cópia do mesmo, bem como dos documentos que levaram ao deferimento do desdobramento.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Maripá de Minas, 05 de agosto de 2011.


VAGNER FONSECA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

MEMORIAL DESCRITIVO PARA DESDOBRAMENTO DE ÁREA:

1 - PROPRIETÁRIOS:

VANIA MARIA SANTOS OLIVEIRA, e outros, ela do lar com CPF:946.275.926-04.

2 – REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS:

Livro nº. 2-A, folhas 57, matrícula nº. 229 em 10/10/1977.

3 – LOCAL DO DESDOBRAMENTO:

Imóvel localizado na Rua Capitão Avelino Martins, nºs. 18 e 24 no Bairro Centro em Maripá de Minas – MG.

**4 – SITUAÇÃO ANTERIOR AO DESDOBRAMENTO:
(IMÓVEL PRIMITIVO).**

O imóvel é caracterizado por um “Prédio Residencial, com dois pavimentos, taqueado, lajeado, coberto de telhas de amianto, com suas instalações de água e luz e sanitário, tendo duas garagem para veículos e um barracão nos fundos, situado em Maripá de Minas – MG., rua Capitão Avelino Martins, nºs. 18 e 24 e seu respectivo terreno que mede em seu todo na linha de frente 33,70 metros, na linha dos fundos em divisas com o Córrego Público com 38,70 metros, de um lado confrontando com Manoel Gonçalves da Cruz com 45,30 metros, assim compreendido iniciando em reta com 13,30 metros, daí em linha irregular com mais 3,00 metros, continuando com mais 29,00 metros, até atingir o referido Córrego Público, na linha dos fundos”.

OBS: 1- Vendido uma área de terreno vago, medindo 111,74m², para Paulo Fernando Garcia, conforme Matrícula nº 966, fls.154 livro 2-C em 14/04/1.992.

2- Área do terreno a ser desdobrado, já excluída a área do terreno vago vendido: **1.486,36m²**.

5 – SITUAÇÃO APÓS O DESDOBRAMENTO:

O terreno de área **1.486,36m²** supra mencionado, será dividido em dois Terrenos denominados: **ÁREA DESDOBRADA** e **ÁREA REMANESCENTE**, cujas medidas e confrontações descrevemos abaixo, tudo em conformidade com as

Plantas P1/2 e P2/2 do Levantamento Planimétrico em formato A4 na escala 1:300, que acompanha o presente Memorial como anexo. Ressalta-se que, o **Quadro de Áreas** está indicado na Planta P2/2.

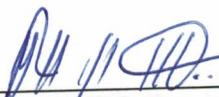
Para discriminação dos lotes e respectivas confrontações, adota-se tecnicamente o observador de dentro do lote olhando para o logradouro público.

5.1: ÁREA DESDOBRADA: Apresenta **546,05m²** de área, em formato poligonal, com as seguintes medidas e confrontações: **7,25m pela frente** confrontando com a Rua Capitão Avelino Martins; **14,65m pelos fundos** confrontando com o Córrego Público; **52,30m pela lateral esquerda** em três segmentos de reta sendo 29,80m confrontando com Prefeitura Municipal de Maripá de Minas mais 7,40m e 15,10m confrontando com Paulo Fernando Garcia e **44,90m pela lateral direita** confrontando com a **ÁREA REMANESCENTE**.

5.2: ÁREA REMANESCENTE: Apresenta **940,31m²** de área, em formato poligonal, com as seguintes medidas e confrontações: **19,05m pela frente** confrontando com a Rua Capitão Avelino Martins; **24,05m pelos fundos** confrontando com o Córrego Público; **44,90m pela lateral esquerda** confrontando com **ÁREA DESDOBRADA** e **45,30m pela lateral direita** em três segmentos de reta de 29,00m mais 3,00m mais 13,30m confrontando com Manoel Gonçalves da Cruz.

OBS: Na **ÁREA REMANESCENTE** está localizado o "Prédio Residencial, com dois pavimentos, taqueado, lajeado, coberto de telhas de amianto, com suas instalações de água e luz e sanitário, tendo duas garagem para veículos e um barracão nos fundos".

Atenciosamente:



Eng. Civil Milton Salgado Filho.

CREA/MG: 49.640/D.

SITUAÇÃO POSTERIOR AO DESDOBRAMENTO:

CÓRREGO PÚBLICO.

38,70 m

24,05 m

14,65 m

29,80 m

ÁREA REMANESCENTE:
940,31 m²

ÁREA DESDOBRADA:
546,05 m²

44,90 m

44,90 m

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPA DE MINAS

19,05 m

7,25 m

7,40 m

15,10 m

PAULO FERNANDO
GARCIA: 111,74 m².

15,10 m

7,40 m

33,70 m

RUA CAPITÃO AVELINO MARTINS N^{os}. 18 e 24, CENTRO.
MARIPA DE MINAS / MG.

OBS: Na ÁREA REMANESCENTE está localizado o Prédio residencial com dois pavimentos com duas garagens para veículos e um barracão nos fundos.

QUADRO DE ÁREAS:

DESDOBRADA:	546,05 m ² .
REMANESCENTE:	940,31 m ² .
TOTAL:	1.486,36 m ² .

MIS
Engenharia
Milton Salgado

CEL.: (032) 9963-6571/3261-2106
miltonsalgado@hotmail.com.br

OBRA: **LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO À TRENA PARA
DESDOBRAMENTO DE ÁREA:**

PROPRIETÁRIO S:
VANIA MARIA SANTOS OLIVEIRA e OUTROS.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Milton Salgado Filho
ENG. CIVIL MILTON SALGADO FILHO
CREA/MG 49.640/D

OBSERVAÇÕES:

SITUAÇÃO POSTERIOR AO DESDOBRAMENTO:

ENDEREÇO: R. CAPITÃO AVELINO MARTINS, N^{os} 18 e 24.
BAIRRO CENTRO. MARIPÁ DE MINAS - MG.

ASSINATURA S:

P2/2

1:300